



**OFÍCIO SEMED Nº 1580/2025**

**Sorriso-MT, 20 de outubro de 2025.**

**EXMO SENHOR  
RODRIGO MATERAZZI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

**Assunto: Resposta aos requerimentos nº 245/2025 e nº 249/2025.**

**Exmo. Sr. Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para responder à V. Ex.<sup>a</sup> sobre o requerimento nº 245/2025 e requerimento nº 249/2025, respectivamente:

**REQUERIMENTO Nº 245/2025:** requer informações sobre a efetivação e designação de servidores para as funções do Programa de Tecnologias Educacionais, conforme Lei Municipal nº 3.261/2022, incluindo a apresentação de portaria de designação e relatório resumindo de resultados alcançados e projetos desenvolvidos.

Pois bem. Sobre o requerimento volvido linhas acima, segue anexo, a Lei Municipal nº 3.261/2022, que reza sobre o Programa de Tecnologias Educacionais, a Portaria nº 507/2025, bem como, o respectivo relatório, para conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa.

**REQUERIMENTO Nº 245/2025:** requer a transformação da Escola Estadual José Domingos Fraga em Cívico-Militar, no Município de Sorriso – MT. Informamos que a Diretoria Regional de Educação (DRE) de Sinop – MT, através do Ofício Semed nº 1582/2025, já foi comunicada acerca da pretensão em voga.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

*Adriana Ester Reichert Palu*

**ADRIANA ESTER REICHERT PALU**  
**Secretária Municipal de Educação**

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 20/10/2025  
Hora 14:00  
Secretaria de Administração

**Adriana Ester Reichert Palu**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT  
Portaria 014/2025

**Portal de Legislação do Município de Sorriso / MT***Lei Municipal nº 3.261, de 15 de junho de 2022.***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Tecnologias Educacionais de Sorriso/MT, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT - SEMEC.

**Art. 2º** O Programa de Tecnologias Educacionais tem por finalidade utilizar de recursos tecnológicos para fins pedagógicos, trazendo para a educação práticas inovadoras, metodologias ativas que facilitem e potencializem o processo de ensino e aprendizagem, formando discentes mais proativos, protagonistas na construção de seus conhecimentos, com foco na pesquisa, descoberta e construção, facilitando o processo pedagógico do docente no campo da prática educacional.

**Art. 3º** O quadro de pessoal do Programa de Tecnologias Educacionais será composto por servidores da SEMEC, observando os quantitativos em Lei e os critérios estabelecidos em decreto.

**Art. 4º** o Programa de Tecnologias Educacionais, será estruturado da seguinte forma:

- Um Coordenador de Tecnologias Educacionais
- Um Coordenador de Robótica Educacional
- Um Professor de Tecnologias Educacionais
- Um Desenvolvedor em Tecnologias Educacionais
- Um Técnico administrativo

**Parágrafo único.** Os servidores na função de Coordenador de Tecnologias Educacionais e de Coordenador de Robótica Educacional serão designados por Portaria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do funcionamento e manutenção do referido Programa criado por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, em especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo bem como qualquer alteração do corpo de servidores do referido projeto fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2022.*

ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

## Prefeitura Municipal de Sorriso

**PORTARIA Nº 507, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

11 de Abril de 2025

Nomeia Cassiano Bolonha Gonsalves para exercer a função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

**Considerando** o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Cassiano Bolonha Gonsalves**, matrícula nº 5140, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Enquanto exercer a função de Coordenadora Pedagógica a Servidora nomeada será responsável pelas atribuições de Coordenador Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2025.

*Assinado digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

*Prefeito Municipal*

---

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente*

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

*Secretário Municipal de Administração*

*Obs. Republicada em virtude de conter erro no texto da portaria anteriormente publicada.*



**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**Programa de Tecnologias Educacionais – SEMED/Sorriso-MT**  
**Referente ao Requerimento nº 245/2025 – Câmara Municipal de Sorriso**

**Data:** 16 de outubro de 2025

**Responsável técnico:** Cassiano Bolonha Gonçalves – Coordenador do CEMTEC

**Órgão executor:** SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT

O CEMTEC – Centro Municipal de Tecnologia, Educação e Ciências – é um setor técnico-pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Sorriso/MT, responsável pela coordenação, implementação e acompanhamento das ações do Programa de Tecnologias Educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Sua atuação está fundamentada no Decreto Municipal nº 701/2022, especialmente nos artigos 21, 22 e 23, que definem as atribuições do Programa de Tecnologias Educacionais, da Coordenação de Tecnologias Educacionais e da Coordenação de Robótica Educacional. O CEMTEC promove a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), da Robótica Educacional e do ensino de Ciências, articulando formação docente, suporte técnico, inovação pedagógica e cultura digital.

#### **Missão**

Promover a inovação pedagógica na Rede Municipal de Ensino de Sorriso/MT por meio da integração das TDIC, da Robótica Educacional e do Ensino de Ciências, oferecendo formação continuada, suporte técnico e recursos tecnológicos que potencializam a aprendizagem, o protagonismo estudantil e a valorização docente.

#### **Visão**

Ser referência regional em tecnologia educacional, consolidando o CEMTEC como um centro de excelência na formação de professores, no uso pedagógico de laboratórios e equipamentos, e na implementação de práticas inovadoras que transformem a educação pública em Sorriso, preparando os estudantes para os desafios da sociedade contemporânea.

#### **Alinhamento com a BNCC da Computação**

As ações do CEMTEC estão diretamente alinhadas à BNCC da Computação, que propõe o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da compreensão crítica das tecnologias. O trabalho com Robótica Educacional, TDIC e Ciências nas escolas de Sorriso materializa esses princípios, promovendo:

- Pensamento computacional por meio de projetos de robótica e programação.
- Cultura digital com uso consciente de plataformas e recursos tecnológicos.
- Investigação científica nos laboratórios escolares.
- Formação docente para mediação pedagógica com tecnologias.
- Equidade no acesso aos recursos digitais e laboratoriais.

#### **Atribuições Institucionais do Programa de Tecnologias Educacionais**

Conforme o Art. 21 do Decreto nº 701/2022, são atribuições do Programa de Tecnologias Educacionais:

- Subsidiar e assessorar a SEMED na tomada de decisões estratégicas.
- Planejar, coordenar e acompanhar as ações dos professores de tecnologia e robótica.
- Organizar e avaliar a contratação dos monitores dos Laboratórios de Informática Educacional (LIEDs).
- Supervisionar todas as atividades de tecnologia e robótica nas unidades escolares.
- Gerenciar as ações tecnológicas desenvolvidas no CEMFOR.
- Supervisionar a seleção, compra e distribuição de equipamentos tecnológicos.

📍 Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro Sul.

☎ 66 3545-8100

✉ educacao@sorriso.mt.gov.br



- Elaborar relatórios semestrais sobre equipamentos e ações pedagógicas.
- Implantar checklists de conformidade dos LIEDs, com análise de uso, necessidades e melhorias.
- Realizar visitas regulares às escolas e interagir com o CEMFOR.
- Capacitar monitores dos LIEDs com foco em práticas pedagógicas.
- Implantar manuais de uso pedagógico dos laboratórios.
- Criar programas educacionais que ampliem o uso das tecnologias.
- Interagir com professores, gestores, estudantes e servidores da SEMED para alinhar ações às demandas pedagógicas.
- Identificar talentos e estimular a formação de grupos de estudo e projetos voltados para essas competições, promovendo o engajamento dos alunos e o fortalecimento da cultura digital.
- Articular com gestores escolares e coordenações pedagógicas a inscrição, preparação e acompanhamento dos estudantes participantes.
- Desempenhar outras atribuições afins.

**Fomentar a participação dos estudantes em eventos e olimpíadas de conhecimento nacionais, tais como:**

- Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR)
- Olimpíada Brasileira de Ciências (ONC)
- Maratona Tech e outras iniciativas que envolvam tecnologia, inovação e protagonismo estudantil.

### 1. Efetivação dos Cargos – Lei Municipal nº 3.261/2022

Em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.261/2022 e com o Regimento Interno da SEMED (Decreto nº 701/2022), os cargos previstos para o Programa de Tecnologias Educacionais foram efetivados conforme segue:

| Cargo                                                                                    | Servidor Designado                                              | Data de Designação | Forma de Vinculação  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Coordenador de Tecnologias Educacionais                                                  | Cassiano Bolonha Gonsalves                                      | 10/02/2025         | Portaria nº 507/2025 |
| Coordenador de Robótica Educacional                                                      | Cassiano Bolonha Gonsalves                                      | 10/02/2025         | Portaria nº          |
| Professor Colaborador Itinerante TDIC (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) | Emanuela Cordeiro de Souza                                      | Desde 2025         | Designação interna   |
| Desenvolvedor em Tecnologias Educacionais                                                | Raimundo Gilberto Sousa dos Santos (Professor Programador TDIC) | Desde 2023         | Designação funcional |
| Formador de Robótica Educacional                                                         | Igor Henrique Peralta Peres                                     | 2024               | Designação interna   |
| Professor Formador de Ciências                                                           | Silvana Mariote                                                 | 2025               | Designação funcional |
| Técnico Administrativo                                                                   | servidor seletista                                              | 2023               | Lotação SEMED        |

### 2. Portarias de Designação

As portarias de designação dos coordenadores foram emitidas conforme o Parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 3.261/2022. Cópias físicas e digitais estão disponíveis para envio à Câmara mediante solicitação formal.

### 3. Critérios Estabelecidos por Decreto

Até o momento, não há decreto específico que regule os critérios de composição do quadro de pessoal do Programa. As designações foram realizadas com base na Lei nº 3.261/2022 e nas diretrizes internas da SEMED, considerando perfil técnico, formação e experiência dos servidores.



#### 4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

O funcionamento do Programa está vinculado à dotação orçamentária da SEMED, com recursos previstos para:

- Manutenção de equipamentos tecnológicos nas unidades escolares.
- Aquisição de kits de robótica, sensores e materiais para laboratórios.
- Pagamento de estagiários e técnicos vinculados aos LIEDs.
- Participação em eventos e olimpíadas de conhecimento.
- Desenvolvimento e manutenção do site institucional ([cemtec.com.br](http://cemtec.com.br)).

A execução orçamentária está em conformidade com o planejamento anual da SEMED e sujeita à disponibilidade financeira do município.

#### 5. Resultados Alcançados e Projetos Desenvolvidos

Desde sua implementação, o Programa de Tecnologias Educacionais tem promovido avanços significativos:

##### Formação Docente em 2025

- Mais de 60 formações presenciais em TDIC, (CANVA, IA E FERRAMENTAS GOOGLE, Plataforma Aprende Brasil, sites).
- Mais de 36 formações presenciais em Ciências, capacitando professores de áreas e pedagogos para utilizarem os laboratórios.
- Mais de 38 formações presenciais em Robótica Educacional.
- Capacitação contínua de estagiários e professores colaboradores.

##### Infraestrutura Tecnológica

- Reativação e manutenção de mais de 30 Laboratórios de Informática Educacional (LIEDs).
- Atualização de dispositivos Playmove em toda a rede ( 20 dispositivos).
- Atualização de smart tvs em escolas e CEMEIS.
- Criação de site: [cemtec.com.br](http://cemtec.com.br)

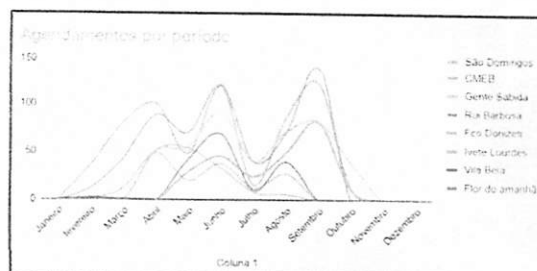
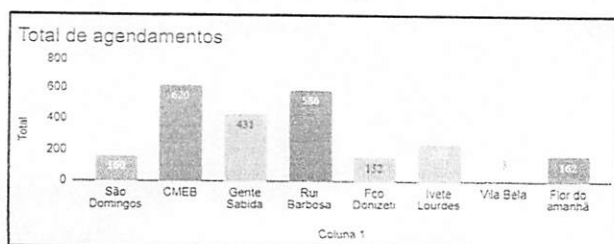
##### Equipamentos

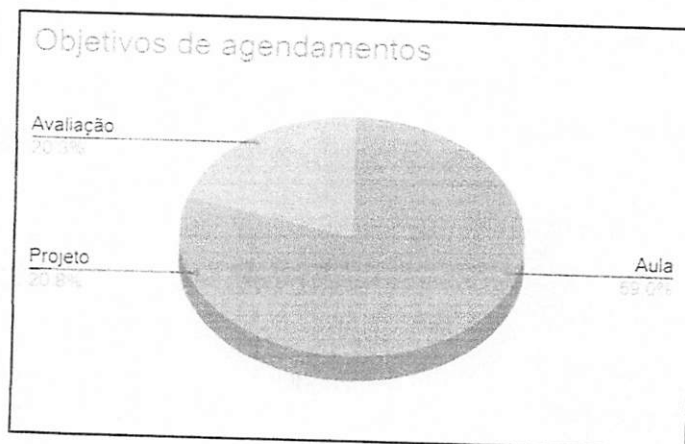
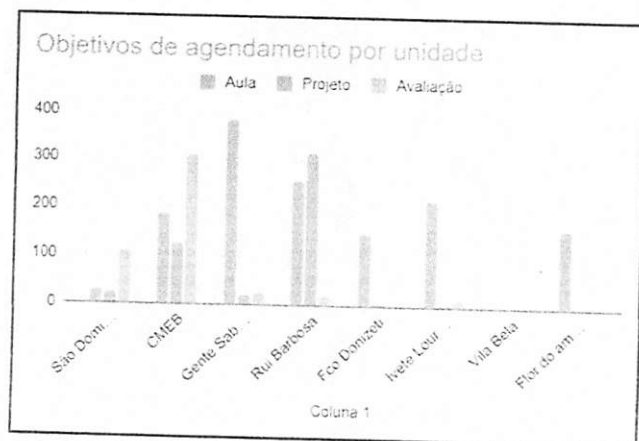
- 85 Displays interativos Quinix
- 33 Projetores
- 301 computadores
- 360 chromebooks
- Mais de 100 tvs

##### Estatística do uso de equipamentos.

Dados de agendamento para uso de equipamentos (Computadores ou Chromebook).

A coleta de dados de uso do laboratório de informática das escolas faz referência à participação dos alunos enquanto agente ativo da aprendizagem.





### Robótica Educacional

- Implantação de projetos em mais de 8 escolas.
- Competições municipais e feiras nas escolas, apresentando a Robótica.
- Participação na Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR).
- Participação no FLL - FIRST LEGO League Challenge, programa internacional sem fins lucrativos.

### Cultura Digital

- Criação e manutenção do site institucional cemtec.com.br
- Suporte técnico e pedagógico ao uso da plataforma Aprende Brasil.
- Portfólio Digital- projeto piloto nos CEMEIS: Bom Jesus, Criança Esperança e Pingo de amor.

### Ciências e Laboratórios

- Apoio técnico e pedagógico ao uso dos laboratórios de Ciências.
- Desenvolvimento de projetos investigativos e feiras científicas.

### 6. Considerações Finais

O Programa de Tecnologias Educacionais tem se consolidado como uma política pública estratégica para a inovação pedagógica em Sorriso/MT. A atuação do CEMTEC, em parceria com as unidades escolares, tem promovido a integração das tecnologias ao currículo, o protagonismo estudantil e a valorização docente.

Este relatório está à disposição da Câmara Municipal e demais órgãos competentes para fins de acompanhamento, fiscalização e aprimoramento das ações educacionais.

*Cassiano Bolonha Gonsalves*

**Cassiano Bolonha Gonsalves**  
Coordenador do CEMTEC  
SEMED – Sorriso/MT